

MINUTA - EDITAL1942/2022

A **Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**, por meio da Diretoria de Administração – DIRAD/PRAF, por intermédio da Divisão de Licitações, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

MODALIDADE	N.º DO PROTOCOLO	N.º DO BANCO DO BRASIL
Pregão eletrônico 1942/2022	17.355.947-0	972990
CONTENDO LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E UM LOTE DE AMPLA DISPUTA		

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de cortinas Blackout ou Translucido, com instalação, incluindo todos os materiais necessários na instalação - trilhos, presilhas, entre outros, nas dependências da Universidade Estadual do Paraná, Campus Curitiba II, Campus de Apucarana e Campus de Campo Mourão.

2. VALOR MÁXIMO

R\$ 424.279,83 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais, oitenta e três centavos)

IMPORTANTE

PROVEDOR ELETRÔNICO:	BANCO DO BRASIL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 08h00min do dia 16/11/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Dia 28/11/2022 às 09h00min
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Dia 29/11/2022 às 14h00min
TIPO DE LICITAÇÃO	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
Menor preço	Até 02 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 45.46.12.364.08.000.6131.
Elemento da despesa: 4490-5251.
Fonte: 100.

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro o Sr. Celso Santo Grigoli, pró-tempore, e equipe de apoio designados pela Resolução/Portaria n.º. 191/2021, servidores da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

- E-mail: licitacoes@unespar.edu.br;
- Telefones: (43) 3420-5708;
- Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, n.º 1.525 – Paranavaí/PR – CEP 87.701-020.

O atendimento será feito no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O edital está disponível na internet, na página www.licitacoes-e.com.br ou por meio do e-mail licitacoes@unespar.edu.br.

5. ESCLARIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**5.1. ESCLARECIMENTOS**

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento e providências, que deverão ser feitos no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.licitacoes-e.com.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2. IMPUGNAÇÕES

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.licitacoes-e.com.br cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a. Enviadas por meio eletrônico licitacoes@unespar.edu.br, observando as regras dispostas no item 7 deste Edital;
- b. Protocoladas no protocolo da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná, localizada na Avenida Rio Grande do Norte, nº. 1.525 – Paranavaí/PR, em atenção ao Sr. Celso Santo Grigoli.

6. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados, tanto com o servidor responsável pela condução do pregão quanto nos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.transparencia.pr.gov.br bem como no sistema GMS do estado do PR sob o número 1942/2022.

7. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual n.º. 15.608/2007, Lei Complementar Estadual n.º 163/2013, pelo Decreto Estadual n.º. 2.474/2015, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, pela Lei Federal n.º. 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Não será admitida proposta acima dos valores máximos e totais fixados para cada lote no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CRITÉRIO DE DISPUTA

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor global que compõe o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permaneceram acima dos valores unitários máximos e totais máximos dos lotes, nesta fase fixados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

3.1. VIGÊNCIA

Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 103 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

4. ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo da Procuração;
- Anexo V – Modelo da Declaração;
- Anexo VI – Local de Entrega e Instalação dos produtos;
- Anexo VII – Minuta do Contrato.
- Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1. O pregão será realizado por meio da internet, por meio do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.
- 1.2. O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.
- 1.3. O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

- 1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, por meios dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).
 - 1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
 - 2.1.1. Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para o Lotes 02** (Anexo VIII), sendo os Lotes 01 e 03 abertos para ampla disputa, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.
- 2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.
- 2.3. Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br) na opção “CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES – CAUPR”, nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.
- 2.4. Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que:
 - 2.4.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;
 - 2.4.2. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;
 - 2.4.3. estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;
 - 2.4.4. constituírem as pessoas jurídicas que foram apenas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 2.4.5. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;
 - 2.4.6. não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
 - 2.4.7. um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
 - 2.4.8. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
 - 2.4.8.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
 - 2.4.9. Não se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 163/2013, e Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- 2.5. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- 2.6. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.
- 2.7. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

- 3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
 - 3.1.1. o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
 - 3.1.2. a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Estadual n.º 163/2013, Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- 3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.
 - 3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.
- 3.3. Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
 - 3.3.1. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado
- 3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4. A SESSÃO PÚBLICA

- 4.1. No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na internet, com a divulgação das propostas de preço.
 - 4.1.1. Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.
- 4.2. O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 4.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.3. Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances por meio do sistema de compras eletrônico.
 - 4.3.1. A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.
 - 4.3.2. Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.
 - 4.3.3. Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.
 - 4.3.4. O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até 30 (trinta) minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.
 - 4.3.5. Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 2.4.9 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.
 - 4.3.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento.
 - 4.3.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 4.4. Encerrada a disputa, o arrematante entregará no prazo de postagem de até 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do pregoeiro, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, no seguinte endereço eletrônico:
- licitacoes@unespar.edu.br
 - Aos cuidados do Sr. Celso Santo Grigoli.
- 4.4.1. Os documentos de habilitação (Anexo II);
- 4.4.2. O descritivo da proposta (Anexo III);
- 4.4.3. A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);
- 4.4.4. A declaração (Anexo V).
- 4.5. Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.
- 4.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.6. Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 4.7. Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.
- 4.8. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5. O JULGAMENTO

- 5.1. As propostas que atenderem às especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preços em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 5.2.1. Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 5.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.2.2.1. A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.
- 5.3. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

6. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e

rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

- 6.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.
- 6.1.2. As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.
 - 6.1.2.1. Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.
- 6.1.3. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- 6.1.4. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7. DA CONCORRÊNCIA DA LICITAÇÃO

- 7.1. Tratando-se de licitação com alguns lotes exclusivos para microempresas e empresas de Pequeno porte (Lotes 01-21), será regida, no que couber, pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Complementar Estadual nº 163/2013, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015. Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- 7.2. Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.3. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.5. Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.7. Não existindo a situação de empate prevista do item 7.3, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.
- 7.8. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. OS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

- 8.1.1. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.
- 8.1.2. Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 03 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.
 - 8.1.2.1. A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhada, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 8.1.3. Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.
- 8.1.4. Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.
- 8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.
- 8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.
- 8.4. O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.
- 8.5. O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.
- 9.2. Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.
- 9.3. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.
- 10.2. Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.
- 10.3. Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.
- 10.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
- 10.5. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
 - 10.5.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

- 10.6. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.
- 10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 10.8. Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço – GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A empresa licitante e a efetivamente Contratada que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
- advertência;
 - multa;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 11.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
- 11.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 11.4. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
 - não mantiver sua proposta;
 - apresentar declaração falsa;
 - deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- 11.5. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- apresentar documento falso;
 - e forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
 - foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- 11.6. Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.
- 11.7. A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.
- 11.8. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- abandonar a execução do Contrato;
 - incorrer em inexecução contratual.

- 11.9.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
 - g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 11.10.** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
 - b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) não manter a proposta;
 - f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;
 - h) cometer fraude fiscal.
- 11.11.** Fora das hipóteses do item 11.10, compete ao órgão gerenciador do contrato aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 11, mediante prévia autorização da autoridade competente.
- 11.11.1.** Na hipótese do item 11.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.
- 11.12.** Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.
- 11.12.1.** Na hipótese do item 11.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.
- 11.13.** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.
- 11.14.** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
 - b) os danos resultantes da infração;
 - c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
 - d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 11.15.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.16.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n.º 10.271/2014.



11.17. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 12.3. É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 12.7. Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 12.8. O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 12.10. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa dos proponentes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Paranavaí, 09 de novembro de 2022.

Celso Santo Grigoli
Pregoeiro

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente termo a contratação de empresa para aquisição de cortinas e persianas, com instalação, incluindo todos os materiais necessários na instalação (trilhos, presilhas, entre outros) nas dependências da UNESPAR – Campus de Curitiba II, Campus de Apucarana e Campus de Campo Mourão

LOTE 01 – Campus Curitiba II, Sedes: Cabral (Blocos 1 e 2), Teatro Laboratório (TELAB)-Barracão, TELAB-Anexo e Boqueirão (Barracão e Prédio 2) - Solicitação GMS -033167/2022			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição	QUANT.	Valor total Máximo
7203-70162	Cortina, TIPO: Blackout, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	73	R\$ 157.556,17 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)
7203-82272	Cortina, TIPO: Tecido Translúcido, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	43	R\$ 36.536,39 (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE		116	R\$ 194.092,56 (cento e noventa e quatro mil, noventa e dois reais, cinquenta e seis centavos)

LOTE 02 – Campus de Apucarana, dependências: laboratórios, biblioteca, setores administrativos e salas de aulas - Solicitação GMS - 026005/2022			
EXCLUSIVO ME/EPP E MEI			
Item	Descrição	QUANT.	Valor total Máximo
7203-72606	Cortina, TIPO: semi black out bege 2,80 com varão, suporte, argola e instalação em 46 ambientes da Unespar Campus Apucarana.	46	R\$ 35.219,68 (trinta e cinco mil, duzentos e dezenove reais, sessenta e oito centavos)

LOTE 03 – Campus de Campo Mourão - Solicitação GMS - 033014/2022			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Item	Descrição	QUANT.	Valor total Máximo
7203-72606	Cortina e persiana, TIPO: black out conforme descritivo técnico do processo	143	R\$ 194.967,59 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais, cinquenta e nove centavos)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 – Campus Curitiba II – Solicitação GMS - 033167/2022	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	03 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios parao Laboratório de Edição da Sede Boqueirão com medidas de 4,20m x 1,80, material: oxford off white, cor:tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
02	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 03 da Sede Boqueirão com medidas de 2,35m x 1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha,blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
03	04 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 03 da Sede Boqueirão com medidas de 2,50m x 1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
04	03 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 04 da Sede Boqueirão com medidas de 2,51m x 1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
05	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 04-A da Sede Boqueirão com medidas de 2,40m x 1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
06	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para aSala 05 da Sede Boqueirão com medidas de 3,55m x 1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
07	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 05 da Sede Boqueirão com medidas de 2,51m x 1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
08	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 05 da Sede Boqueirão com medidas de 3,65m x1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
09	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para aSala 06 da Sede Boqueirão com medidas de 2,50m x 1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
10	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 06 da Sede Boqueirão com medidas de 2,70m x 1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.

LOTE 01 – Campus Curitiba II – Solicitação GMS - 033167/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO
11	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 06-A da Sede Boqueirão com medidas de 2,40m x 1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
12	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para aSala 07 da Sede Boqueirão com medidas de 3,60m x 1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
13	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 07 da Sede Boqueirão com medidas de 2,60m x 1,80, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
14	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Coordenação da Sede Boqueirão com medidas de 2,25m x 1,80m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
15	03 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 02 da Sede Boqueirão com medidas de 3,20m x 1,80m, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
16	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para aSala 02 da Sede Boqueirão com medidas de 4,91m x 90cm, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
17	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para aSala 02 da Sede Boqueirão com medidas de 4,93m x 2,85m, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
18	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para aSala 02 da Sede Boqueirão com medidas de 2,35m x 2,85m, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
19	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para aSala 02 da Sede Boqueirão com medidas de 1,10m x 80cm, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
20	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para aSala 02 da Sede Boqueirão com medidas de 1,60m x 2,85m, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
21	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 02 da Sede Boqueirão com medidas de 81cm x 90cm, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
22	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para aSala 02 da Sede Boqueirão com medidas de 4,90m x 80cm, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
23	02 Cortinas de tecido translúcido (3x1) na prega franzidaa fios para a Biblioteca da Sede Boqueirão com medidas de 2,40m x 2,21m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.

LOTE 01 – Campus Curitiba II – Solicitação GMS - 033167/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO
24	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 01 da Sede Boqueirão com medidas de 4,90m x 80cm, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
25	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 01 da Sede Boqueirão com medidas de 4,92m x 80cm, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
26	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 01 da Sede Boqueirão com medidas de 4,50m x 2,90m, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
27	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Finalização da Sede Boqueirão com medidas de 2,20m x 70cm, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
28	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Finalização da Sede Boqueirão com medidas de 2,42m x 2,90m, barra de 10cm na altura, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
29	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala da Divisão de Planejamento da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 2,70m x 2,40m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
30	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala da Coordenação de Cursos da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 3,85m x 2,48m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
31	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala da Coordenação de Cursos da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 3,70m x 2,48m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
32	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala da Divisão de Extensão da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 2,15m x 2,48m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
33	02 Cortinas de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala da Divisão de Pesquisa e Pós da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 2,15m x 2,50m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
34	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Professores da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 1,68m x 2,25m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.

LOTE 01 – Campus Curitiba II – Solicitação GMS - 033167/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO
35	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Professores da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 1,70m x 2,25m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
36	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Direção de Centro da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 2,75m x 2,60m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
37	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Registro de Diplomas da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 2,95m x 2,37m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
38	02 Cortinas de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Secretaria Acadêmica da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 3,15m x 2,40m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
39	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Auditório da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 3,00m x 2,60m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
40	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Auditório da Sede Cabral – Bloco 01/Térreo com medidas de 4,00m x 2,60m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
41	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 02 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 3,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
42	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 02 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 3,50m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
43	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 02 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 2,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
44	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 01 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 2,50m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
45	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 01 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 3,60m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.

LOTE 01 – Campus Curitiba II – Solicitação GMS - 033167/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO
46	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 04 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 2,80m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
47	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 04 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 3,20m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
48	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 05 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 2,95m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
49	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 06 (Piano) da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 2,82m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
50	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 07 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 2,85m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
51	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 07 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 3,45m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
52	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 08 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 2,85m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
53	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 08 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 3,90m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
54	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 09 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 3,10m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
55	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 10 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 2,90m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
56	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 10 da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 3,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.

LOTE 01 – Campus Curitiba II – Solicitação GMS - 033167/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO
57	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 03 (Estúdio) da Sede Cabral – Bloco 01/Primeiro Andar com medidas de 3,10m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no varão suíço com suporte de parede.
58	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 01 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 2,70m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
59	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 02 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 2,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
60	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 02 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 3,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
61	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 02 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 2,60m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
62	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 03 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 2,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
63	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 03 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 3,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
64	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 04 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 1,50m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
65	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 04 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 3,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
66	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 05 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 1,50m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
67	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 05 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 3,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.

LOTE 01 – Campus Curitiba II – Solicitação GMS - 033167/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO
68	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 05 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 2,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
69	05 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala 06 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 3,00m x 2,50m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
70	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 08 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 3,80m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
71	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 08 da Sede Cabral – Bloco 02/Primeiro Andar com medidas de 2,50m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
72	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Biblioteca da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 2,50m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada com varão suíço na parede.
73	04 Cortinas de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Biblioteca da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 2,30m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
74	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Biblioteca da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 3,30m x 2,30m, material: oxford offwhite, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
75	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o CAEMT (Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia “Clotilde Leinig”) da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 3,00m x 2,00m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
76	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Audiovisual da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 2,50m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
77	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Musicoterapia da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 3,00m x 2,00m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada com varão suíço na parede.
78	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios paraa Sala de Maquiagem da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 2,50m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.

LOTE 01 – Campus Curitiba II – Solicitação GMS - 033167/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO
79	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala do Servidor (T.I.) da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 1,50m x 1,96m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
80	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala do Servidor (T.I.) da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 1,50m x 1,90m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
81	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Reuniões da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 3,90m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada com varão suíço na parede.
82	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Múltiplos 01 da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 2,50m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
83	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Múltiplos 02 da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 3,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
84	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala de Múltiplos 02 da Sede Cabral – Bloco 02/Térreo com medidas de 2,50m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
85	03 Cortinas de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala dos Técnicos da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 2,50m x 1,50m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
86	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala dos Técnicos da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 4,60m x 1,50m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
87	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o Corredor da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 2,50m x 1,50m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
88	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Estúdio 01 da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 1,70m x 1,40m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
89	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Estúdio 01 da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 2,80m x 1,15m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.

LOTE 01 – Campus Curitiba II – Solicitação GMS - 033167/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO
90	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Estúdio 01 da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 2,80m x 1,40m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
91	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Estúdio 02 da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 4,00m x 1,90m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
92	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Estúdio 03 da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 4,00m x 1,90m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
93	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Estúdio 04 da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 2,80m x 1,50m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
94	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Estúdio 05 da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 3,80m x 1,50m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
95	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o Corredor 01 - Patamar da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 1,80m x 1,80m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
96	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o Corredor 01 - Patamar da Sede Cabral – TELAB/Barracão com medidas de 1,98m x 2,50m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
97	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 01 da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 4,90m x 2,20m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
98	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala 02 da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 4,70m x 2,20m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
99	02 Cortinas de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Entrada Lateral da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 1,60m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.

LOTE 01 – Campus Curitiba II – Solicitação GMS - 033167/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO
100	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o Banheiro da Entrada Lateral da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 1,00m x 1,28m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
101	02 Cortinas de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o Corredor 01 do Patamar da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 1,20m x 3,28m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, com barra de 15cm na altura, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
102	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o Corredor 02 do Patamar da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 1,60m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
103	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o Corredor 02 do Patamar da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 2,90m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
104	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o Corredor 02 do Patamar da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 3,95m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
105	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Estúdio 01 da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 2,55m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
106	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Estúdio 02 da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 3,15m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
107	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o Banheiro do Estúdio 02 da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 1,05m x 1,28m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
108	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala Lateral do Elevador da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 3,50m x 1,70m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
109	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala Lateral do Elevador da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 3,50m x 1,90m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
110	02 Cortinas de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Escada 02 do Patamar da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 1,15m x 2,90m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, com barra de 15cm na altura, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.

LOTE 01 – Campus Curitiba II – Solicitação GMS - 033167/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA (cont.)

ITEM	DESCRIÇÃO
111	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o 3º Andar da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 1,50m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
112	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o 3º Andar da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 2,97m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
113	01 Cortina de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Estúdio de Cima da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 4,00m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
114	02 Cortinas de tecido (3x1) na prega franzida a fios para o Estúdio de Cima da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 4,90m x 2,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, blackout 100% europeu lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
115	01 Cortina de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para o Banheiro do Estúdio de Cima da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 1,15m x 84cm, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.
116	02 Cortinas de tecido translúcido (3x1) na prega franzida a fios para a Sala Lateral da Sede Cabral – TELAB/Prédio Anexo com medidas de 3,16m x 1,30m, material: oxford off white, cor: tom de palha, lavável, instalada no trilho suíço único no teto com presilha.

LOTE 02 – Campus de Apucarana – Solicitação GMS - 026005/2022			
EXCLUSIVO ME/EPP E MEI			
Item	Descrição do Item	Quant	Unid Med
01	LABORATÓRIO SALA 02 MEDIDAS 3,20 – 3,20 – 3,20 – 2,95 – 2,95 – 2,95 X 1,80 Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	198,00 19,50 18,00 26,40 18,45 18,45	Un Mt Un Mt Mt Mt
02	LABORATÓRIO SALA 32 MEDIDAS 2,87 – 2,87 – 2,87 X 1,75 Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	96,00 9,00 9,00 12,90 8,61 8,61	Un Mt Un Mt Mt Mt
03	LABORATÓRIO SALA 34 MEDIDAS 3,04 – 3,06 – 3,09 X 1,58 Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	96,00 10,50 9,00 12,00 9,19 9,19	Un Mt Un Mt Mt Mt
04	LABORATÓRIO SALA 36 MEDIDAS 3,20 – 3,25 – 3,10 X 1,80 Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	102,00 10,50 9,00 13,20 9,55 9,55	Un Mt Un Mt Mt Mt
05	LABORATÓRIO SALA 38 MEDIDAS 3,25 – 3,05 – 3,16 X 1,63 Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	102,00 10,50 9,00 12,30 9,44 9,44	Un Mt Un Mt Mt Mt

LOTE 02 – Campus de Apucarana – Solicitação GMS - 026005/2022 (cont.)			
EXCLUSIVO ME/EPP E MEI			
Item	Descrição do Item	Quant	Unid Med
06	LABORATÓRIO SALA 40		
	MEDIDAS 3,20 – 3,15 – 3,09 X 1,63		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	60,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	6,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	6,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	8,20	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	5,20	Mt
Instalação	5,20	Mt	
07	SALA 21		
	MEDIDAS 3,20 – 3,20 – X 1,80		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	68,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	7,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	6,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	8,80	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	6,40	Mt
Instalação	6,40	Mt	
08	SALA 22		
	MEDIDAS 3,20 – 1,60 – X 1,80		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	52,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	5,50	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	6,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	6,60	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	4,80	Mt
Instalação	4,80	Mt	
09	SALA 50		
	MEDIDAS 2,70 – 2,70 – X 1,65		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	60,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	6,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	6,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	8,20	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	5,20	Mt
Instalação	5,20	Mt	
10	SALA 51		
	MEDIDAS 2,70 – 2,70 – X 1,65		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	60,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	6,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	6,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	8,20	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	5,20	Mt
Instalação	5,20	Mt	
11	SALA 52		
	MEDIDAS 2,70 – 2,70 – X 1,65		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	60,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	6,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	6,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	8,20	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	5,20	Mt
Instalação	5,20	Mt	

LOTE 02 – Campus de Apucarana – Solicitação GMS - 026005/2022 (cont.)			
EXCLUSIVO ME/EPP E MEI			
Item	Descrição do Item	Quant	Unid Med
12	SALA 53 MEDIDAS 2,70 – 2,70 – X 1,65		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	60,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	6,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	6,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	8,20	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	5,20	Mt
	Instalação	5,20	Mt
13	SALA 54 MEDIDAS 2,70 – 2,70 – X 1,65		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	60,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	6,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	6,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	8,20	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	5,20	Mt
	Instalação	5,20	Mt
14	SALA 55 MEDIDAS 2,70 – 2,70 – X 1,65		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	34,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	3,50	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	3,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	4,40	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	3,20	Mt
	Instalação	3,20	Mt
15	SALA 67 MEDIDAS 3,20 x 1,80		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	34,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	3,50	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	3,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	4,40	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	3,20	Mt
	Instalação	3,20	Mt
16	SALA 68 MEDIDAS 3,20 x 1,80		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	68,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	7,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	6,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	8,80	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	5,92	Mt
	Instalação	5,92	Mt
17	SALA 69 MEDIDAS 3,20 – 2,72 x 1,80		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	90,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	9,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	9,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	12,30	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	8,29	Mt
	Instalação	8,29	Mt

LOTE 02 – Campus de Apucarana – Solicitação GMS - 026005/2022 (cont.)			
EXCLUSIVO ME/EPP E MEI			
Item	Descrição do Item	Quant	Unid Med
18	Sala 70 MEDIDAS - 2,83 – 2,71 – 2,75 x 1,65m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	90,00 9,00 9,00 12,30 8,48 8,48	Un Mt Un Mt Mt Mt
19	Sala 71 MEDIDAS - 2,83 – 2,87 – 2,78 x 1,65m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	90,00 9,00 9,00 12,30 8,55 8,55	Un Mt Un Mt Mt Mt
20	Sala 72 MEDIDAS - 2,95 – 2,77 – 2,83 x 1,65m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	90,00 9,00 9,00 12,30 8,35 8,35	Un Mt Un Mt Mt Mt
21	Sala 73 MEDIDAS - 2,85 – 2,74 – 2,76 x 1,65m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	60,00 6,00 6,00 8,20 5,20 5,20	Un Mt Un Mt Mt Mt
22	Sala 74 MEDIDAS - 2,77 – 2,86 – 2,86 x 1,65m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	90,00 9,00 9,00 12,30 8,29 8,29	Un Mt Un Mt Mt Mt
23	Sala 75 MEDIDAS - 2,77 – 2,86 – 2,86 x 1,65m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	90,00 9,00 9,00 12,30 8,49 8,49	Un Mt Un Mt Mt Mt

LOTE 02 – Campus de Apucarana – Solicitação GMS - 026005/2022 (cont.)			
EXCLUSIVO ME/EPP E MEI			
Item	Descrição do Item	Quant	Unid Med
24	Sala CEDH MEDIDAS - 2,81 x 1,90m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	32,00 3,00 3,00 4,60 2,84 2,84	Un Mt Un Mt Mt Mt
25	Sala ASSUNTOS ESTUDANTIS MEDIDAS - 2,84 x 1,90m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	32,00 3,00 3,00 4,60 2,87 2,87	Un Mt Un Mt Mt Mt
26	Sala SERVIÇO SOCIAL COORD MEDIDAS - 2,87 x 1,90m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	32,00 3,00 3,00 4,60 2,79 2,79	Un Mt Un Mt Mt Mt
27	Sala AGITEC MEDIDAS - 2,79 x 1,90m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	32,00 3,00 3,00 4,40 2,89 2,89	Un Mt Un Mt Mt Mt
28	Sala COMPRAS MEDIDAS - 2,89 x 1,90m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	32,00 3,00 3,00 4,40 2,95 2,95	Un Mt Un Mt Mt Mt
29	Sala VICE DIRETOR MEDIDAS - 2,95 x 1,80m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	32,00 3,00 3,00 4,40 2,93 2,93	Un Mt Un Mt Mt Mt

LOTE 02 – Campus de Apucarana – Solicitação GMS - 026005/2022 (cont.)			
EXCLUSIVO ME/EPP E MEI			
Item	Descrição do Item	Quant	Unid Med
30	Sala ASSESSORIA MEDIDAS - 2,93 x 1,80m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	32,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	3,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	3,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	4,40	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	2,93	Mt
	Instalação	2,93	Mt
31	Sala DIRETOR MEDIDAS – 2,92 - 2,63 x 1,91m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	64,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	6,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	6,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	8,10	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	5,55	Mt
	Instalação	5,55	Mt
32	Sala TI MEDIDAS – 2,95 - x 1,68m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	32,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	3,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	3,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	4,40	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	2,90	Mt
	Instalação	2,90	Mt
33	Sala FINANCEIRO MEDIDAS – 2,90 x 1,80m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	32,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	3,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	3,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	4,40	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	2,91	Mt
	Instalação	2,91	Mt
34	Sala PATRIMONIO MEDIDAS – 2,92 x 1,80m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	32,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	3,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	3,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	4,40	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	2,91	Mt
	Instalação	2,91	Mt
35	Sala DAF MEDIDAS – 2,90 – 2,64 x 1,80m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	64,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	6,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	6,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	8,80	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	5,80	Mt
	Instalação	5,80	Mt

LOTE 02 – Campus de Apucarana – Solicitação GMS - 026005/2022 (cont.)			
EXCLUSIVO ME/EPP E MEI			
Item	Descrição do Item	Quant	Unid Med
36	Sala CONTROLE ACADEMICO MEDIDAS – 2,30 – 2,90 – 3,90 – 1,60 - x 1,80m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	118,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	11,50	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	23,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	17,60	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	10,70	Mt
	Instalação	10,70	Mt
37	Sala PROTOCOLO MEDIDAS – 3,10 - x 1,80m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	34,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	3,50	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	3,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	4,40	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	3,10	Mt
	Instalação	3,10	Mt
38	Sala COMPRAS MEDIDAS - 2,89 x 1,90m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	32,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	3,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	3,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	4,40	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	2,95	Mt
	Instalação	2,95	Mt
39	Sala BIBLIOTECA 01 MEDIDAS – 2,87 - x 2,20m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	30,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	3,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	3,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	5,16	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	2,87	Mt
	Instalação	2,87	Mt
40	Sala ASSESSORIA MEDIDAS - 2,93 x 1,80m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	30,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	3,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	3,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	5,16	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	2,87	Mt
	Instalação	2,87	Mt
41	Sala BIBLIOTECA 03 MEDIDAS – 2,74 - x 2,20m		
	Argola Média PVC Imbuia PE PR	30,00	Un
	Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK	3,00	Mt
	Suporte Teto Simples Medio Cromado DV	3,00	Un
	Tecido Semi Black Out Bege 2,80	5,95	Mt
	Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL	2,74	Mt
	Instalação	2,74	Mt

LOTE 02 – Campus de Apucarana – Solicitação GMS - 026005/2022 (cont.)			
EXCLUSIVO ME/EPP E MEI			
Item	Descrição do Item	Quant	Unid Med
42	Sala BIBLIOTECA 04 MEDIDAS – 2,94 - x 2,20m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	30,00 3,00 3,00 5,30 2,94 2,94	Un Mt Un Mt Mt Mt
43	Sala BIBLIOTECA 05 MEDIDAS – 2,95 - x 2,20m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	30,00 3,00 3,00 5,30 2,95 2,95	Un Mt Un Mt Mt Mt
44	Sala BIBLIOTECA 06 MEDIDAS – 2,86 - x 2,20m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	30,00 3,00 3,00 4,80 2,78 2,78	Un Mt Un Mt Mt Mt
45	Sala BIBLIOTECA 07 MEDIDAS – 2,78 - x 2,00m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	32,00 3,00 3,00 4,40 2,93 2,93	Un Mt Un Mt Mt Mt
46	Sala BIBLIOTECA 08 MEDIDAS – 2,80 - x 2,00m Argola Média PVC Imbuia PE PR Varão Médio Bco/Beg/Imbui/Cerej Pint ou Enc OK Suporte Teto Simples Medio Cromado DV Tecido Semi Black Out Bege 2,80 Costura preguinha sem entretela p/forro ou BL Instalação	30,00 3,00 3,00 4,80 2,78 2,78	Un Mt Un Mt Mt Mt

LOTE 03 – Campus de Campo Mourão – Solicitação GMS - 033014/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

CORTINAS: em Tecido Blackout fator 70%, composição 100% poliéster, encabeçado com argolas PVC 28 mm, com varões em alumínio ou tubo ferro 28 mm pintura epóxi, suporte e ponteira PVC 28 mm, instaladas nas dimensões e locais descritos no tópico 1.2; Cor das cortinas e acessórios: bege escuro, conforme Figura 1.

Item	Bloco	Local	Largura (m)	Altura (m)
1	A	Laboratório Cartografia	5,70	2,20
2	A	Laboratório Cartografia	5,70	2,20
3	A	Laboratório Geoprocessamento	5,70	2,20
4	A	Laboratório Informática	1,90	2,00
5	A	Laboratório Informática	3,75	2,00
6	A	Laboratório Informática	5,70	2,00
7	A	Laboratório de Tecnologia - LTA	5,70	2,10
8	A	Laboratório de Tecnologia - LTA	5,70	2,10
9	A	Sala de aula A-1	5,70	2,20
10	A	Sala de aula A-2	5,65	2,10
11	A	Sala de aula A-3	5,70	2,20
12	A	Sala de aula A-4	4,40	1,80
13	B	Laboratório de Física	3,65	2,20
14	B	Laboratório de Física	3,65	2,20
15	B	Laboratório de Física	2,30	1,98
16	B	Laboratório de Física	2,30	1,48
17	B	Laboratório de Química	2,70	1,25
18	B	Laboratório de Química	3,70	1,25
19	B	Laboratório de Química	2,10	1,55
20	B	Laboratório de Química	2,10	1,60
21	B	Laboratório de Química	2,10	1,60
22	B	Laboratório de Química	2,10	1,60
23	B	Lepafe	3,40	2,20
24	B	Lepafe	3,65	1,60
25	B	Lepafe	3,65	1,60
26	B	Lepafe	3,00	1,00
27	B	Lepafe	3,00	1,00
28	B	Museu	3,80	2,20
29	B	Museu	3,80	2,20
30	B	Museu	3,80	2,20
31	C	Laboratório de Desenho	3,40	2,20
32	C	Laboratório de História	5,80	2,20
33	C	Sala de aula C-4	10,00	2,00
34	D	Laboratório de Matemática (D7)	5,80	1,90
35	D	Laboratório de Matemática (D8)	5,00	1,90
36	D	Sala de aula D-1	5,00	1,90

LOTE 03 – Campus de Campo Mourão – Solicitação GMS - 033014/2022 (cont.)

AMPLA CONCORRÊNCIA

CORTINAS: em Tecido Blackout fator 70%, composição 100% poliéster, encabeçado com argolas PVC 28 mm, com varões em alumínio ou tubo ferro 28 mm pintura epóxi, suporte e ponteira PVC 28 mm, instaladas nas dimensões e locais descritos no tópico 1.2; Cor das cortinas e acessórios: bege escuro, conforme Figura 1.

Item	Bloco	Local	Largura (m)	Altura (m)
37	D	Sala de aula D-2	7,00	1,90
38	D	Sala de aula D-3	7,00	1,90
39	D	Sala de aula D-6	5,65	1,90
40	D	Sala de aula D-9	7,00	1,90
41	D	Sala de aula D-10	7,00	1,90
42	D	Sala de aula D-14	5,80	1,90
43	D	Sala de aula D-15	4,40	1,90
44	D	Sala de aula D-16	7,00	1,90
45	D	Sala de aula D-17	7,00	1,90
46	D	Sala de aula D-18	6,30	1,90
47	D	Sala de aula D-19	5,85	1,90
48	D	Sala de aula D-20	5,65	1,90
49	D	Sala de aula D-21	5,80	1,90
50	D	Sala de aula D-22	5,00	1,90
51	D	Sala de aula D-23	7,00	1,90
52	D	Sala de aula D-24	7,00	1,90
53	E	Laboratório de Cartografia (E-13)	6,55	2,20
54	E	Laboratório digital	6,30	2,20
55	E	Laboratório digital	6,30	2,20
56	E	PFI - Paraná Fala Inglês	10,00	2,20
57	E	Sala de aula E-1	6,55	2,20
58	E	Sala de aula E-2	6,55	2,20
59	E	Sala de aula E-3	6,55	2,20
60	E	Sala de aula E-4	6,55	2,20
61	E	Sala de aula E-5	6,55	2,20
62	E	Sala de aula E-6	6,55	2,20
63	E	Sala de aula E-7	6,55	2,20
64	E	Sala de aula E-7	6,55	2,20
65	E	Sala de aula E-8	6,55	2,20
66	E	Sala de aula E-9	6,55	2,20
67	E	Sala de aula E-10	6,55	2,20
68	E	Sala de aula E-11	6,55	2,20
69	E	Sala de aula E-12	6,55	2,20
70	E	Sala de aula E-14	6,55	2,20
71	E	Sala de aula E-14	6,55	2,20
72	E	Sala de aula E-15	6,55	2,20
73	E	Sala de aula E-16	6,55	2,20
74	E	Sala de aula E-17	6,55	2,20

LOTE 03 – Campus de Campo Mourão – Solicitação GMS - 033014/2022 (cont.)

AMPLA CONCORRÊNCIA

CORTINAS: em Tecido Blackout fator 70%, composição 100% poliéster, encabeçado com argolas PVC 28 mm, com varões em alumínio ou tubo ferro 28 mm pintura epóxi, suporte e ponteira PVC 28 mm, instaladas nas dimensões e locais descritos no tópico 1.2; Cor das cortinas e acessórios: bege escuro, conforme Figura 1.

Item	Bloco	Local	Largura (m)	Altura (m)
75	E	Sala de aula E-18	6,55	2,20
76	E	Sala de aula E-19	6,55	2,20
77	E	Sala de aula E-20	6,55	2,20
78	E	Sala de aula E-21	6,55	2,20
79	E	Sala de aula E-21	6,55	2,20

LOTE 03 – Campus de Campo Mourão – Solicitação GMS - 033014/2022 (cont.)

AMPLA CONCORRÊNCIA

PERSIANAS: tipo rolo, tubo 40 mm, tela solar screen fator 1%, tecido anti-chama e anti-alérgico, com comandos manuais e bandô, instaladas nas dimensões e locais descritos no tópico 1.2; Cor das persianas e acessórios: marfim, conforme Figura 2.

Item	Bloco	Local	Largura (m)	Altura (m)
1	A	ADM - Direção	3,45	2,10
2	A	ADM - Direção	1,80	2,10
3	A	ADM - Direção	1,70	2,10
4	A	ADM - Direção	1,70	2,20
5	A	ADM - Direção	3,80	2,20
6	A	ADM - Diretorias e Centros (1 andar)	1,40	2,00
7	A	ADM - Diretorias e Centros (1 andar)	1,40	2,00
8	A	ADM - Diretorias e Centros (1 andar)	1,40	2,10
9	A	ADM - Diretorias e Centros (1 andar)	2,50	2,10
10	A	ADM - Financeiro	1,65	2,20
11	A	ADM - Financeiro	1,70	2,20
12	A	ADM - Financeiro	2,90	2,20
13	A	ADM - Financeiro	3,00	2,20
14	A	ADM - Financeiro	2,90	2,20
15	A	ADM - Financeiro	2,90	2,20
16	A	ADM - Financeiro	1,70	2,20
17	A	ADM - Financeiro	2,80	1,20
18	A	ADM - Financeiro	4,50	2,20
19	A	Biblioteca	10,60	2,50
20	A	Biblioteca	3,30	1,70
21	A	Biblioteca	3,30	1,70
22	A	Biblioteca	2,80	2,20
23	A	Biblioteca	1,82	2,20

LOTE 03 – Campus de Campo Mourão – Solicitação GMS - 033014/2022 (cont.)
AMPLA CONCORRÊNCIA

PERSIANAS: tipo rolo, tubo 40 mm, tela solar screen fator 1%, tecido anti-chama e anti-alérgico, com comandos manuais e bandô, instaladas nas dimensões e locais descritos no tópico 1.2; Cor das persianas e acessórios: marfim, conforme Figura 2.

Item	Bloco	Local	Largura (m)	Altura (m)
24	A	Biblioteca	3,80	2,20
25	A	Biblioteca	3,80	2,20
26	A	Biblioteca	1,83	3,00
27	A	Biblioteca	5,75	2,30
28	A	Biblioteca	5,80	2,30
29	A	Biblioteca	2,85	2,30
30	A	Espaço Marx	5,70	2,10
31	A	Mestrado de matemática	1,80	1,70
32	A	Mestrado de matemática	2,50	1,70
33	A	Mestrado de matemática	1,80	1,70
34	A	Mestrado de matemática	1,80	1,70
35	A	Secretaria Acadêmica	5,80	2,20
36	D	Mestrado interdisciplinar (D11)	6,30	1,90
37	D	Mestrado interdisciplinar (D12)	5,85	1,90
38	D	Mestrado interdisciplinar (D13)	5,65	1,90
39	A	Colegiado Administração	5,40	1,80
40	A	Colegiado de C. Contábeis	0,70	2,00
41	A	Colegiado de C. Contábeis	2,60	2,00
42	A	Colegiado de C. Contábeis	2,45	1,40
43	A	Colegiado de C. Contábeis	3,55	1,40
44	A	Colegiado de C. Contábeis	1,25	2,00
45	A	Colegiado de C. Contábeis	0,75	1,60
46	A	Colegiado de C. Contábeis	1,20	2,00
47	A	Colegiado de C. Contábeis	0,75	1,60
48	A	Colegiado de C. Contábeis	1,85	2,00
49	A	Colegiado de C. Contábeis	1,50	2,30
50	A	Colegiado de C. Contábeis	1,69	2,30
51	A	Colegiado de C. Contábeis	0,50	2,30
52	A	Colegiado de Engenharia	5,70	2,10
53	A	Colegiado de Engenharia	5,70	2,10
54	E	Colegiado Geografia	10,00	2,20
55	A	Colegiado de Letras	5,80	2,20
56	A	Colegiado de Pedagogia	4,80	2,20
57	A	Colegiado de Pedagogia	4,80	2,20
58	D	Colegiado Matemática (D4)	6,30	1,90
59	D	Colegiado Matemática (D5)	5,85	1,90
60	A	Colegiado de Turismo	1,03	1,40

LOTE 03 – Campus de Campo Mourão – Solicitação GMS - 033014/2022 (cont.)
AMPLA CONCORRÊNCIA

PERSIANAS: tipo rolo, tubo 40 mm, tela solar screen fator 1%, tecido anti-chama e anti-alérgico, com comandos manuais e bandô, instaladas nas dimensões e locais descritos no tópico 1.2; Cor das persianas e acessórios: marfim, conforme Figura 2.

Item	Bloco	Local	Largura (m)	Altura (m)
61	A	Colegiado de Turismo	0,80	1,30
62	A	Colegiado de Turismo	1,27	1,40
63	A	Colegiado de Turismo	2,15	1,40
64	A	Colegiado de Turismo	0,87	1,50

Figura 1 - Tecido blackout cor bege escura.



Figura 2 - Cor da persiana rolo.



1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 Os Produtos deverão ser entregues e instalados no prazo de até trinta dias contados a partir da data da assinatura do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF nos endereços abaixo citados, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 104 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 :

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR (CAMPUS DE CURITIBA II) – Lote 01

Locais para entregas:

- Rua dos Funcionários 1357 – Cabral – Curitiba – Paraná;
- Rua dos Funcionários, 1323 – Cabral – Curitiba – Paraná;
- Rua dos Funcionários, 1756 – Cabral – Curitiba – Paraná;
- Rua Salvador Ferrante, 1651 – Boqueirão – Curitiba – Paraná.

Telefone: (41) 3250-7300;

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR (CAMPUS DE APUCARANA) – Lote 02

Local para entrega:

- Av. Minas Gerais, 5021 – Núcleo Habitacional Adriano Correia – Apucarana – Paraná

Telefone: (43) 3420-5700;

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR (CAMPUS DE CAMPO MOURÃO) – Lote 03

Locais para entregas:

- Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – Campo Mourão – Paraná;
- Rodovia BR-369, Km 3, saída para Cascavel – Campo Mourão – Paraná;
- Rua Doutor Ari Geraldo Assunção, nº 317 – JD N Sra. Aparecida – Campo Mourão – Paraná;
- Rua Hamilton Tavella Borges, nº 297 – JD F.co Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Paraná.

Telefone: (44) 3518-1880;

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação de empresa para fornecimento de cortinas Blackout ou Translucido, com instalação, incluindo todos os materiais necessários na instalação - trilhos, presilhas, entre outros, nas dependências da Universidade Estadual do Paraná: Campus Curitiba II, Campus de Apucarana e Campus de Campo Mourão.
- 2.2. Em razão do quantitativo estimado, como esse objeto não apresenta a contratação constante na instituição para formar a estimativa adequada pelo sistema, assim, foi realizado preenchimento de pesquisa de interesse o qual foi previamente encaminhado a todos os sete campi da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, então, este formulário foi respondido pelos responsáveis de cada espaço informando a real necessidade da compra.
- 2.3. As especificações do material, formato e padrão de tecido utilizados, são padrão encontradas no mercado permitindo uma ampla disputa entre os fornecedores.

3. PESQUISA DE PREÇOS

- 3.1. Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, parágrafos III e V, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, por meio de cotações com fornecedores.
- 3.2. Foi considerada a MÉDIA dos preços obtidos, considerando a medida de tendência central, representando uma forma mais robusta dos preços.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 4.1. O objeto será adquirido por meio de processo licitatório parcelado em 3 (três) lotes, cada lote terá os produtos de uma região de fornecimento objetivando a disputa para que não haja lotes vazios e/ou desertos.
- 4.2. Os itens dos lotes 1 e 3 não puderam ser divididos entre lotes de ampla disputa e cota exclusiva para ME/EPP/MEI, conforme instrução da Lei Complementar Federal nº 123/2006, uma vez que se enquadram no inciso III do art. 49 da referida Lei complementar, em razão da possibilidade de representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, porque o material a ser produzido precisa ser confeccionado pela mesma empresa para que se mantenha um padrão de material e cores.

5. PREÇO MÁXIMO

- 5.1. De acordo com estudos realizados no mercado, o preço máximo total estimado do objeto a ser contratado é de R\$ 424.279,83 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais, oitenta e três centavos) divididos por 3 (três) lotes para os campi de Curitiba II, Apucarana e Campo Mourão.

6. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 6.1. Caberá à empresa contratada o fornecimento de cortinas/persianas Blackout ou Translucido, com instalação, incluindo todos os materiais necessários na instalação - trilhos, presilhas, entre outros, de acordo com as especificações técnicas presentes nos Termos de Referência, anexos deste Edital, nas dependências da Universidade Estadual do Paraná.
- 6.2. A execução do objeto deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, por meio de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos produtos.
- 6.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE um ou mais técnicos para a instalação das cortinas nos locais onde serão instaladas, com experiência para esta aplicação, quando necessário e de acordo com as especificidades de cada produto.
- 6.4. Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma visível, o crachá da empresa CONTRATADA, quando necessário.
- 6.5. A CONTRATANTE indicará um representante para o acompanhamento e fiscalização da manutenção objeto desta contratação.
- 6.6. A instalação dos materiais deve seguir rigorosamente as Normas da ABNT, no que couber.

7. SUSTENTABILIDADE

- 7.1. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber:
 - a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
 - b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 7.2. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Somente poderão participar da disputa do lote **02** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.
- 8.2. No caso dos lote **01 e 03** todas as empresas poderão participar, não se caracterizando como lote exclusivo para empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 9.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade passíveis de definição neste termo de referência.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações da empresa CONTRATADA:

- 10.1.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os produtos sejam fornecidos e instalados de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos produtos fornecidos.
- 10.1.2. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste contrato.
- 10.1.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para execução deste contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento e instalação de cortinas ora contratados.
- 10.1.4. Indenizar a UNESPAR por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente contrato por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA. Cumprir o disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.1.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 10.1.6. Indicar representante da empresa (preposto), responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e e-mail, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento contratual.
- 10.1.7. Iniciar a instalação das cortinas imediatamente após a assinatura deste instrumento contratual, sem que seja exigido prazo mínimo para seu início.

10.2. São obrigações do Contratante:

- 10.2.1. Efetuar os pagamentos nos termos estabelecidos neste documento. Notificar a CONTRATADA quanto à eventual irregularidade observada na execução do contrato, fixando prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste termo e no contrato.
- 10.2.2. Rejeitar os produtos fornecidos e instalados em desacordo com o previsto neste termo, no edital e na proposta adjudicada ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em conta corrente fornecida pela CONTRATADA por meio de depósito/transferência em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega, apresentação de nota fiscal e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 11.2. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será suspenso, até que sejam tomadas as medidas necessárias.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II).

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. Não será permitida alteração subjetiva.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a instituição CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias corridos.

15.2. A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.4 deste Termo de Referência (Anexo I) e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 11 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VII.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

André Eduardo Calão
Universidade Estadual do Paraná
DIRAD / PRAF / UNESPAR

Celso Santo Grigoli - Pregoeiro
Universidade Estadual do Paraná
PRAF/UNESPAR

ANEXO II **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 3, 4 e 5, abaixo descritos: Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema GMS, deverão apresentar TODOS os documentos relacionados a seguir:

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregoão, se for o caso.

2. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 2.4. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- 2.5. Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- 2.6. Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O fornecedor deverá encaminhar:

- 3.1. cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 3.2. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 3.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 3.4. As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os lotes arrematados.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL N.º 2485/2019, E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL (Anexo V).

5. CONDIÇÃO DE ME/EPP e MEI

- 5.1. Comprovante da condição de ME/EPP e MEI, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente, além de Declaração por escrito, sob as penas

da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outranorma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

- 5.1.1.** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 5.1.1.1.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- 5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 5.3.** Na hipótese do item 1.6. 1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.4.** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- 5.5.** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for por meio de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO FORNECEDOR		
Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	FAX:
E-mail:		
INFORMAÇÃO BANCÁRIA		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para contratação, por 12 meses, de empresa especializada no fornecimento e instalação de cortinas específicos para os *Campi* da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

LOTE xx				
N.º do Item	Descrição	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item xx			R\$	R\$
			Soma dos valores unitários dos itens	Valor máximo global do lote
			R\$	R\$

1. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.
 - 3.1. as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 3.2. para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data.

 Nome do representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx



ANEXO IV
MODELO DA PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx.

OUTORGADO: xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxx, e do CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico n.º xxxxxxxxxxxx, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

Outorgante

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

(Timbre ou identificação do licitante)

xxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxxxxxx e do CPF n.º xxxxxxxxxxxx DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES.

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

(Carimbo de identificação do licitante)

Representante

ANEXO VI
LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR (CAMPUS DE APUCARANA)

Local para entrega:

- Av. Minas Gerais, 5021 – Núcleo Habitacional Adriano Correia – Apucarana – Paraná

Telefone: (43) 3420-5700;

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR (CAMPUS DE CAMPO MOURÃO)

Locais para entregas:

- Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – Campo Mourão – Paraná;
- Rodovia BR-369, Km 3, saída para Cascavel – Campo Mourão – Paraná;
- Rua Doutor Ari Geraldo Assunção, nº 317 – JD N Sra. Aparecida – Campo Mourão – Paraná;
- Rua Hamilton Tavella Borges, nº 297 – JD F.co Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – Paraná.

Telefone: (44) 3518-1880;

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR (CAMPUS DE CURITIBA II)

Locais para entregas:

- Rua dos Funcionários 1357 – Cabral – Curitiba – Paraná;
- Rua dos Funcionários, 1323 – Cabral – Curitiba – Paraná;
- Rua dos Funcionários, 1756 – Cabral – Curitiba – Paraná;
- Rua Salvador Ferrante, 1651 – Boqueirão – Curitiba – Paraná.

Telefone: (41) 3250-7300;

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

N.º XXX/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR E, DO OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, inscrita no CNPJ sob o número 05.012.896/0001-42, situada na Rua Rio Grande do Norte, n.º 1.525, centro, CEP: 87.701-020 nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato por XXXXXXXX, registrado(a) no RG sob o n.º xxxxxxxxxxxx e no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxx, tendo neste ato como representante o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, registrado(a) no RG sob o n.º xxxxxxxxxxxx e no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) no endereço xxxxxxxxxxxx nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

FISCAL: Conforme publicação da portaria de nomeação n.º xx/2022 – UNESPAR, de xx de xxxx, fica a cargo de(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com registro no CPF/MF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx os encargos de fiscalização dos produtos objeto deste contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Conforme publicação da portaria de nomeação n.º xx/2022 – UNESPAR, de xx de xxxx, fica a cargo de(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com registro no CPF/MF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx os encargos de gestão deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO.

- 1.1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 1.1.1. Na licitação n.º 1942/2022, conforme o resultado do Pregão Eletrônico n.º 1942/2022.
 - 1.1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem como objeto, a contratação, de uma empresa para o fornecimento e instalação de cortinas nos Campi da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR: Campus de Apucarana, Campus de Campo Mourão, Campus Curitiba II

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

N.º do item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
xx	xx		R\$	R\$
Valor total mensal			R\$	

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 3.2. O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (valor por extenso).
 - 3.2.1. O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Contratada dependerão dos quantitativos de cortinas efetivamente fornecidos.
- 3.3. No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive, taxa de administração, frete, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à instalação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Dotação orçamentária: xxx.

Elemento da despesa: xxx.

Fonte: xxx.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sob demanda e em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, a ser indicada pela CONTRATADA, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes e produtos efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários do contrato.

Subcláusula Primeira – Os pagamentos serão efetuados nos seguintes prazos: produtos fornecidos e instalados do dia 1º (primeiro) ao dia 30 (trinta) do mês, deverão ser faturado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Subcláusula Segunda – Por ocasião dos pagamentos será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

Subcláusula Terceira – A CONTRATADA deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, o Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) emitido pelo GMS/CFPR, nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762 de 19 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.

6.1. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado, obedecendo o limite legal, se houver interesse das partes, conforme inciso II do Art. 103 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações e as condições estabelecidos neste instrumento e no anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º 1942/2022, no prazo de até trinta dias contados a partir da data da assinatura do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento (OF nos endereços abaixo citados, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 104 da Lei Estadual n.º 15.608/2007:

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, os produtos objeto deste contrato serão considerados recebidos depois que os prepostos dos beneficiários do contrato atestarem a conformidade do fornecimento com as faturas emitidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única - Todo item entregue em desacordo com as especificações será obrigatoriamente substituído, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. A CONTRATADA assumirá o compromisso de emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento assumido com os órgãos e entidades contratantes, ficando obrigada a:

- 9.1.1. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução do fornecimento e a instalação das cortinas.
- 9.1.2. Executar o fornecimento e instalação das cortinas conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do contrato;
- 9.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos

- devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 10.1. A CONTRATANTE deverá assumir as seguintes obrigações:
- 10.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;
 - 10.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 10.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos o provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.1.4. comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
 - 10.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão ou de servidores especialmente designados;
 - 10.1.6. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao produto fornecido, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;
 - 10.1.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber;
 - 10.1.8. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

- 11.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de servidores especialmente designados para este fim pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominados simplesmente de GESTOR e FISCAL deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições:
- 11.1.1. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do fornecimento e instalação das cortinas e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
 - 11.1.2. Verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as normas especificadas no Termo de Referência do edital.
 - 11.1.3. Ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos produtos executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
 - 11.1.4. Encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Subcláusula Única – A ação do GESTOR ou do FISCAL do contrato não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES.

- 12.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

- I. Advertência.
- II. Multa.
- III. Impedimento de licitar e contratar com a administração por até 05 (cinco) anos.

Subcláusula Primeira – O atraso injustificado no prazo de fornecimento e instalação das cortinas implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato ou da parcela dos produtos não cumprida, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor.

Subcláusula Segunda – Na hipótese mencionada na subcláusula anterior, o atraso injustificado por períodos superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a rescisão unilateral do contrato e suas consequências, e da aplicação da sanção prevista no inciso III desta cláusula.

Subcláusula Terceira – As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula Quarta – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE.

Subcláusula Quinta – Sempre que não houver prejuízo para a CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula Sexta – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA.

13.1. A CONTRATADA Declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

15.1.1. A CONTRATADA está obrigada a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por meio de termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

15.1. A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO.

16.1 Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE.

17.1. A CONTRATADA não poderá, salvo em “curriculum vitae”, utilizar o nome da CONTRATANTE ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

Subcláusula Única – A CONTRATADA não poderá, também, pronunciar-se em nome da CONTRATANTE à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS.

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira – Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda – As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira – Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta – Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.

20. Fica eleito o foro da cidade de Paranavaí/PR, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assim, convencionados e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Local e data.

 Representante UNESPAR
 Cargo do representante

 Nome da contratada
 Nome da representante
 Cargo do representante

TESTEMUNHAS:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À instituição Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR,
Referência: Pregão Eletrônico n.º xx/2022.

A presente licitação tem como objeto, a contratação, por 12 (doze) meses, de uma empresa para fornecimento e instalação de cortinas para os *campi* Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

A Empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF xxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data.

Nome da representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Cargo do representante